



Decreto Municipal nº 038/2021, de 24 de junho de 2021.

**“FIXA VALORES PARA REEMBOLSO DE
DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fixa o valor máximo para reembolso de despesas com alimentação por ocasião de viagem dos servidores públicos a serviço do Município:

- **Café da manhã: R\$ 15,50**
- **Almoço: R\$ 35,00**
- **Jantar: R\$ 35,00**

Art. 2º. - Fica estabelecido os seguintes horários a serem considerados como as despesas descritas no artigo 1º:

- Despesa realizada entre 05h às 09h da manhã como despesa de café;
- Despesa realizada entre as 11h30 até as 14h como despesa de almoço;
- Despesa realizada entre as 19h:00 até as 23h59 como despesa de jantar.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 065 de 28 de outubro de 2019.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 24 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração